



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.514 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013-PM=

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALMITAL A FIRMAR CONVENIOS
COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
DA ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e
eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, através
da senhora Prefeita Municipal, autorizado a firmar Convênios com entidades sociais,
objetivando a inclusão social das camadas mais carentes da população com ações e
projetos voltados a elevação da qualidade de vida e recuperação da dignidade humana,
de acordo com o plano de trabalho para o ano de 2013 e cronograma de desembolso a
ser previamente elaborado por cada entidade e aprovado pelo Departamento de
Promoção Social.

Artigo 2.º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar
por Decreto, se necessário, as dotações da referida despesa até o limite dos repasses
efetuados, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Serão condições de obrigações e competência dos
participantes;

I - DA PREFEITURA.

a) transferir mensalmente a cada entidade os recursos necessários à
implantação, execução, implementação e manutenção dos Planos de Trabalho, de
conformidade com o cronograma de desembolso;

b) a liberação mensal estará sempre condicionada ao cumprimento
da legislação em vigor que trata de prestação de contas;

c) avaliar sob a coordenação do Departamento de Promoção Social,
o desempenho de cada Entidade no tocante ao cumprimento de metas físicas;

II - DA ENTIDADE.

a) executar todas as tarefas e atividades inerentes aos objetivos dos
Planos de Trabalho;

PALMITAL
Cada vez melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

b) encaminhar mensalmente ao Departamento de Promoção Social relatório das atividades exercidas com os recursos recebidos da municipalidade;

III – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

a) exercer ampla e completa fiscalização nas atividades exercidas, desde sua implantação até sua execução;

b) analisar as prestações de contas das entidades.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação:

02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-Assistência Social

08244-Assistência Comunitária

082440109-Gestão da Assistência Comunitária

082440109.2.124000-Contribuições Para Entidades Sociais

3.3.50.41.00.0000-CONTRIBUIÇÕES

Artigo 5º - Os recursos em seus valores máximos anuais a serem repassados a cada entidade serão os seguintes:

Vila Vicentina de Palmital (Asilo).....	até R\$ 48.400,00 Anuais
APAE	até R\$ 81.900,00 Anuais
CEREA.....	até R\$ 12.400,00 Anuais
APABEM	até R\$ 59.000,00 Anuais
Amor Exigente	até R\$ 7.800,00 Anuais
Associação Ricardo Gobetti.....	até R\$ 14.700,00 Anuais
Tobias de Aguiar	até R\$ 70.700,00 Anuais
CERONE.....	até R\$ 8.300,00 Anuais
Projeto Gota Verde.....	até R\$ 9.550,00 Anuais
ACIPAL.....	até R\$ 10.000,00 Anuais
Clube do Laço Equoterapia.....	até R\$ 28.300,00 Anuais

Total das Entidades Área Social.....até R\$ 351.050,00 Anuais

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de fevereiro de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-



PALMITAL
Cada vez melhor 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 21 de fevereiro de 2013.

Daniilo Alves Pereira

DANILO ALVES PEREIRA

-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-



[Handwritten signature]